



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
EDITAL

PREÂMBULO.

O **MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCAL**, sob o n° **028/2019**, do tipo **menor preço global**, às **08h00hs (oito horas) do dia 08 de Janeiro de 2019**, destinada a contratação de empresa para realização de **EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO.

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de **EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO**, no Município de Araguaã/Ma, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste Pregão:

Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Pregão:

Empresas que não atenderem às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araguaia, Estado do Maranhão.

Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

CRENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS NÃO CADASTRADA

Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente **autenticada em cartório ou por membro do CPL**, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente **autenticada em cartório ou por membro da CPL** da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Comunicação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio do licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item

Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;

O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

Serão desclassificadas aquelas propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
ENVELOPE - 01
Razão social, CNPJ e endereço da empresa.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Araguaã – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
ENVELOPE - 02
Razão social, CNPJ e endereço da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Araguaia - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - "DOCUMENTAÇÃO".

Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas pelos presentes.

Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

O Pregoeiro poderá suspender a sessão para verificar se os produtos cotados possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.

Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuados por item.

Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (EMPRESA NÃO CADASTRADA)

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho.

A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, **no original ou devidamente autenticada em cartório ou por algum membro da CPL**, a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Regularidade Fiscal:

Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo aos Tributos Municipais, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma, ou Certificado emitido por órgão da Administração Federal (SICAF).

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

Todos os documentos deverão ser apresentados em **originais ou cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL**.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaianã/MA
CEP: 65.368-000

As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

11. DOS RECURSOS.

Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaianã/Ma, Avenida Major Silva Filho 880, Araguaianã/Ma, durante os dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaianã/Ma, durante os dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado de Maranhão e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

02.13.04.122.0048	ORGANIZAÇÃO E MODERNOS ADMINISTRATIVOS
02.13.13.392.0070.1093.0000	DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL – FESTAS POPULAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DO CONTRATO.

O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo V), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de serviços especificados neste Edital e seus Anexos.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

DA ORDEM DE SERVIÇO.

Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

DO PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, o Pregoeiro responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaã, sito à Avenida Major Silva Filho, 880, Araguaã/MA, em dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Araguaã/Ma, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Avenida Major Silva Filho, 880, Araguaia/Ma, no horário das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

DOS ANEXOS:

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III – Minuta do Contrato.

Araguaia/MA, 16 de Dezembro de 2019.

David Dantas Ferreira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
 CEP: 65.368-000

VALOR ESTIMADO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Projeto Básico visa à **contratação de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ (MA)**, de acordo com as especificações constantes do presente Projeto.

2. DAS TIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.1. A empresa contratada será responsável pela execução de todas as atividades ligadas a contratação do serviço de acordo com os quantitativos abaixo:

CARNAVAL 2020					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOM: Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com doze caixas em cada lateral (line array), perfazendo um total de vinte e quatro caixas e 12 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 24 caixas acústicas e controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente DIGITAL, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly e todo material de palco (12 praticáveis de última geração, 12 monitores SPOT, 01 monitor SUB, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, "pedestais, cabos e microfones suficiente para atender as necessidades das atrações", 06 microfones sem fio). devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00
2	PARA ILUMINAÇÃO PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 FI, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, mesa dmx digital 512, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

3	<p>PALCO E GRID: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.</p>	Diária	4	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
4	<p>GERADOR :Gerador de energia com potência de 180 KWA, cabido e silenciado 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado no evento.</p>		4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
5	<p>BANHEIRO QUÍMICO:Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.</p>	Unid	15	R\$ 181,50	R\$ 2.722,50
6	<p>SEGURANÇA: O Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em andes ventos.</p>	Unid	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
7	<p>LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.</p>	Unid	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
8	<p>DECORAÇÃO: Decoração do palco, Corretor da Folia .com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafít, pedrarias e peças decorativas em material com brilho</p>	Unid	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
9	<p>BANDAS 1:Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.</p>	Unid	4	R\$ 19.800,00	R\$ 79.200,00
10	<p>BANDAS 2:Apresentação artística e bandas Locais, atestado ela crítica local.</p>	Unid	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

11	DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché(brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona lástica; cor 4/ 0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; Distribuição de 40 caixas de	Unid	1	R\$ 6.974,00	R\$ 6.974,00
DIAS DAS MÃES 2020					
BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	03 (Três) bandas com reconhecimento em nível da local, estilo musical e repertório de predominância musicas regionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 07 Integrantes, sendo: 01 cantor, 01 cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista.	Diária	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
13	01 (uma) bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
 CEP: 65.368-000

14	01 (uma) bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
ESTRUTURAS GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Locação de Palco Quadrado: Palco de grande porte para show, medindo 12 x 08 m, coberto com lona night and Day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 08 m de altura, com camarim climatizado, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	UND	1	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
16	SOM: Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com doze caixas em cada lateral (line array), perfazendo um total de vinte e quatro caixas e 12 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 24 caixas acústicas e controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente DIGITAL, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em “House - Mix” instalada a 50 metros do palco. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly e todo material de palco (12 praticáveis de ultima geração, 12 monitores SPOT, 01 monitor SUB, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, “pedestais, cabos e microfones suficiente para atender as necessidades das atrações”, 06 microfones sem fio). devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	UND	1	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

17	Locação de Estrutura do Gerador: GERADOR :Gerador de energia com potência de 180 KWA, cabinado e silenciado de 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo evento.	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
18	Locação de Estrutura de Iluminação Cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
19	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	UND	30	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
20	Ornamentação	UND	1	R\$ 2.596,00	R\$ 2.596,00
21	Locação de Estrutura de Segurança: 40 quarenta) homens, contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassetete.	UND	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
22	Hospedagem: bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 3.685,00	R\$ 3.685,00
23	Alimentação bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
24	Locução	DIÁRIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
25	Administração	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
FESTA JUNINA 2020					
BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	bandas com reconhecimento em nível da local, estilo musical e repertório de predominância musicas regionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 07 Integrantes, sendo: 01 cantor, 01 cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista.	Diária	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
 CEP: 65.368-000

27	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais .	Diária	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
28	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais	Diária	3	R\$ 16.500,00	R\$ 49.500,00
29	Atrações artísticas (Danças) LOCAL E REGIONAL: Contratação de 30 (trinta) atrações (Artísticas/danças) de renome local e regional de médio porte; estilo como predominância variadas para realização de apresentação com duração mínima de 01(uma) hora; incluindo as despesas de toda equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Diária	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
30	Atrações artísticas (Bumba Meu Boi - sotaque Matraca) LOCAL E REGIONAL: Contratação de 06 (trinta) atrações (Artísticas/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bum meu Boi de matraca, para realização de apresentação com duração mínima de 01(uma) hora; incluindo as despesas de toda equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Diária	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
ESTRUTURAS GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

31	<p>Locação de Palco Quadrado: Palco de grande porte para show, medindo 12 x 08 m, coberto com lona night and Day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 08 m de altura, com camarim climatizado, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.</p>	UND	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
32	<p>Locação de Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com dez caixas em cada lateral (line array KW), perfazendo um total de vinte e quatro caixas e 12 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 48 caixas acústicas e controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente DIGITAL, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em “House - Mix” instalada a 50 metros do palco. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly e todo material de palco (06 praticáveis de ultima geração, monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem fio).</p>	UND	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
33	<p>Locação de Estrutura do Gerador: GERADOR :Gerador de energia com potência de 180 KWA, cabinado e silenciado de 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo EVENTO</p>	UND	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
34	<p>Locação de Estrutura de Iluminação Cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial digital dmx 512 a partir de “House-Mix” com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (moving red) BIM, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 100 metros.</p>	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
35	<p>Locação de Estrutura de Segurança: 200(Duzentos) homens, contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassetete.</p>	UND	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
 CEP: 65.368-000

36	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	UND	200	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00
37	Ornamentação do arraial	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
38	Hospedagem: bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 6.462,50	R\$ 6.462,50
39	Alimentação bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
FESTIVAL DO PEIXE 2020					
BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	bandas com reconhecimento em nível da local, estilo musical e repertório de predominância músicas regionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 07 Integrantes, sendo: 01 cantor, 01 cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista.	Diária	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
41	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância músicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais .	Diária	3	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
 CEP: 65.368-000

42	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	3	R\$ 49.500,00	R\$ 148.500,00
ESTRUTURAS GERAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	Locação de Palco Quadrado: Palco de grande porte para show, medindo 14 x 12 m, coberto com lona night and Day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 m de altura, com 06 camarim climatizado, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	UND	3	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

44	<p>Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com doze caixas em cada lateral (line array KW), perfazendo um total de vinte e quatro caixas e 12 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 48 caixas acústicas com toda amplificação do PA e controles através de três mesas com 48 canais respectivamente LS9 DIGITAL, uma instalada no palco para controle de periféricos, uma em stand by e outra em “House – Mix” instalada a 50 metros do palco. 04 front fill 2com, amplificadores periférico (01 ntercon,01 filtro de linha, efeito, 01 spx 990,01 analyse, 01varicurve, 01driver rack 4800) backline (01 amplificador pra teclado, 01 amplificador pra contra-baixo, 01 amplificador de guitarra, bateria acústica, 10" 12" 14" bumbo 20", 01 bateria acústica 12" 13" 16" bumbo 22,08 monitores de voz mod sm 400, 04 munitores de voz, 32 direct box passivo e 12 direct box ativo) Rack microfone (01 filtro de linha,02 power play model há 4400 4 canais, 02 power play há 8000 8 canais , 04 microfones sem fio mod u2, 12 fones de ouvido, 01 spx 900, 01 ultra curv pro 2496), pedestais, cabos e microfones suficiente para atender as necessidades das atrações.</p>	UND	3	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00
45	<p>Locação de Estrutura do Gerador: GERADOR:Gerador de energia com potência de 180 KWA, cabinado e silenciado de 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo EVENTO</p>	UND	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

46	ILUMINAÇÃO de palco: Sistema de Luz com refletores par 64 FI, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, Com 4 Super Leds Cree de 25w Brancos e 17 Canais DMX - Disco de Cor de Cores (Branco-Amarelo-Azul e Roxo) + Misturas.- Efeito Beam + Caleidoscópio - TILT 250° + Fine - Pan 540º + Fine - Agulo de Abertura de 5º a 40° - Strobo de 1 a 25 Flash por Segundo - Consumo 130w - Voltagem 110/240v - 50/60Hz - Modos Auto / Master / Slave / Sound - Dimensões 46 x 31 x 26cm A X L X P - Peso 7,8 Kg+B2 e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	UND	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
47	Locação de Estrutura de Segurança: (seiscentos) homens, contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassetete.	UND	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00
48	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	UND	60	R\$ 181,50	R\$ 10.890,00
49	Ornamentação	UND	1	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00
50	Hospedagem: bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 6.985,00	R\$ 6.985,00
51	Alimentação bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 9.020,00	R\$ 9.020,00
RÉVEILLON 2020					
BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	bandas com reconhecimento em nível da local, estilo musical e repertório de predominância musicas regionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 07 Integrantes, sendo: 01 cantor, 01 cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista.	Diária	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

53	01 (uma) bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
54	01 (uma) bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
ESTRUTURAS GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	Locação de Palco Quadrado: Palco de grande porte para show, medindo 14 x 12 m, coberto com lona night and Day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 m de altura, com 06 camarim climatizado, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	UND	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

56	<p>Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com doze caixas em cada lateral (line array KW), perfazendo um total de vinte e quatro caixas e 12 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 48 caixas acústicas com toda amplificação do PA e controles através de três mesas com 48 canais respectivamente LS9 DIGITAL, uma instalada no palco para controle de periféricos, uma em stand by e outra em “House – Mix” instalada a 50 metros do palco. 04 front fill 2com, amplificadores periférico (01 ntercon,01 filtro de linha, efeito, 01 spx 990,01 analyse, 01varicurve, 01driver rack 4800) backline (01 amplificador pra teclado, 01 amplificador pra contra-baixo, 01 amplificador de guitarra, bateria acústica, 10" 12" 14" bumbo 20", 01 bateria acústica 12" 13" 16" bumbo 22,08 monitores de voz mod sm 400, 04 munitores de voz, 32 direct box passivo e 12 direct box ativo) Rack microfone (01 filtro de linha,02 power play model há 4400 4 canais, 02 power play há 8000 8 canais , 04 microfones sem fio mod u2, 12 fones de ouvido, 01 spx 900, 01 ultra curv pro 2496), pedestais, cabos e microfones suficiente para atender as necessidades das atrações.</p>	UND	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
57	<p>Locação de Estrutura do Gerador: GERADOR:Gerador de energia com potência de 180 KWA, cabinado e silenciado de 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo.</p>	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
58	<p>Locação de Estrutura de Iluminação Cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura.</p>	UND	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
59	<p>BANHEIRO QUÍMICO:Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.</p>	UND	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
60	Ornamentação	UND	1	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
 CNPJ. 001.612.539/0001-64
 END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
 CEP: 65.368-000

61	Locação de Estrutura de Segurança: 30 quarenta) homens, contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) cassetete.	UND	40	R\$ 181,50	R\$ 7.260,00
62	Hospedagem: bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
63	Alimentação bandas regionais e norte/nordeste,.	UND	1	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
64	Locução	DIÁRIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
65	Administração	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização DE EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICIPIO, serve como instrumento de integração regional, aquecimento da economia local e valorização da cultura popular, sendo responsabilidade deste Município oferecendo lazer de qualidade à população local e regional, através de uma programação cultural que promova o resgate da auto-estima da população de Araguaã e fortalece suas raízes culturais, para tanto, torna-se necessário contratar a prestação de serviços especializados a fim de executar o Projeto DE EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICIPIO.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para realização das atividades inicia com o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços e durará até o término da festa, com a desmontagem e retirada de toda estrutura do local, pela empresa contratada.

4.2. Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

4.3. A empresa contratada ficará responsável por entregar a infraestrutura montada e desmontada ao final, para realização do mesmo e todos os serviços prestados durante a realização da festa os quais deverão ocorrer de acordo com as quantidades e características especificadas.

4.4. A empresa contratada, terá o prazo de 02 (dias) dias para iniciar os serviços, após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo apresentar a nota fiscal dos serviços que totalize o valor contratado, nos termos da licitação.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo da presente licitação, conforme Plano de Trabalho aprovado importa em R\$ 1.120.075,00 (Um milhão cento e vinte mil setenta e cinco reais).

5.2. Nos autos consta cotação de preços, a qual foi elaborada em função dos preços unitários de mercado, disponível para consulta dos interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Prefeitura Municipal de Araguaã/Ma, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, designará uma equipe responsável pela interface com a licitante CONTRATADA, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades, estando entre as obrigações a serem assumidas pela empresa CONTRATADA, as seguintes:

- a)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b)** manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- c)** reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Projeto Básico nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- e)** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a prestação dos serviços;
- f)** comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g)** executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados;
- h)** comunicar imediatamente a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 02 (duas) horas, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- i)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- j)** Os empregados da empresa contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- k)** A empresa contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a)** acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

- b)** proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste projeto;
- c)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora, inclusive quanto à continuidade dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d)** prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização dos serviços, concluídos no final do evento, mediante ordem bancária, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, designado pela Secretária Municipal de Administração;

8.2. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento;

8.3. O Município poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das obrigações da empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b)** inadimplência de obrigações da empresa vencedora para com a CONTRATANTE, que provenha de execução do objeto contratual;
- c)** erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) o Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos/serviços a serem fornecidos/prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) a empresa contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) caberá a empresa contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa.

d) desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da empresa contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de sua nota fiscal/fatura.

e) a empresa contratada manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
02.13.04.122.0048	ORGANIZAÇÃO E MODERNOS ADMINISTRATIVOS
02.13.13.392.0070.1093.0000	DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL – FESTAS POPULAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

LOCAL DA ENTREGA:

Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma.

UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma.
ARAGUANÃ-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão n°/2019

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....-CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARAGUANÃ POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ (MA)**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Major Silva Filho, 880, nesta cidade, CNPJ/MF nº 01.612.539/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr.,, portador do C.P.F nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de **EVENTOS PARA O ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO**, no município de Araguaã/Ma.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

- 3.1. Pela Prestação de Serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
02.13.04.122.0048	ORGANIZAÇÃO E MODERNOS ADMINISTRATIVOS
02.13.13.392.0070.1093.0000	DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL – FESTAS POPULAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, nos horários definidos em planilha pela Secretaria Municipal.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de serviços dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
 - 10.2.1. Entregar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
 - 10.2.2. Entregar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

- 10.2.3. Os serviços deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 10.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 10.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araguaia/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Araguaã/Ma.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Araguanã (MA), de de 2020.

Município de Araguaã/Ma.
Prefeitura Municipal de Araguaã/Ma.
.....
Contratante

.....
.....
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000

NOME:
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaã/MA
CEP: 65.368-000